

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2021-000019-SRP/PMMR

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo de ata nº 20210216 decorrente do Processo Licitatório Nº 9/2021-00019-SRP/PMMR, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E ASSESSÓRIOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO de uma das empresas vencedoras do processo licitatório Nº 9/2021-00019-SRP/PMMR, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E ASSESSÓRIOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

Para celebração de um novo contrato remanescente da Ata nº 20210216.

- Consta no ato do processo o memorando 006/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado pela Secretária Municipal de educação Sra. Maria da Conceição da Silva Santana solicitando novo contrato da empresa ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, CNPJ: 23.158.220/0001-43.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

- Consta o novo contrato de Nº **20220025/FUNDEB** no valor de R\$ 183.707,94 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos). Empresa: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ: 23.158.220/0001-43. Referente ao fundo Manut. Desen. Educ. básica e VLRIZ Prof. Educ.
- Consta o novo contrato de Nº **20220026/FME** no valor de R\$ 445.717,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos). Empresa: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ: 23.158.220/0001-43. Referente ao contrato a Fundo Municipal de Educação.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 13 de Janeiro de 2022

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021